



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social
Departamento de Convênios

TERMO DE COLABORAÇÃO

1º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023

1º TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E A CIELO – CLÍNICA INTERDISCIPLINAR EDUCACIONAL DE LOUVEIRA.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) nº 46.363.933/0001-44, estabelecida na Rua Catharina Calssavara Caldana, 451, Bairro Leitão — Louveira/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ESTANISLAU STECK**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 12.546.046-6, devidamente inscrito no CPF sob nº 052.632.518-66, residente e domiciliado no município de Louveira/SP;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CLÍNICA INTERDISCIPLINAR EDUCACIONAL DE LOUVEIRA - CIELO, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.191.772/0001-83, com sede da Rua Roberto Mazzali, nº 311, Bairro Santo Antônio, Louveira - SP, representada neste ato por seu Presidente **SR. ALEXANDRE LUIS CHIQUETTO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 18.130.888-5 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob o nº 108.078.088-22, residente e domiciliado à Rua Onze de Junho, nº 260, Apto 101, Centro, Jundiá - SP.

Os parceiros, nos termos do Processo Administrativo nº 000595/2024, e, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2023, para a consecução de atividades devidamente descritas no Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social
Departamento de Convênios

a) prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 003/2023, por mais 06 (meses) a partir de fevereiro de 2024, e a execução do Plano de Trabalho elaborado pela OSC, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, em continuidade das atividades de Assistência de Saúde, Social, Educação, Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência Intelectual, incluindo o Serviço de TheraSuit.

CLAUSULA SEGUNDA DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Para a execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, será destinado o montante semestral de recursos de R\$ 1.089.000,00 (um milhão e oitenta e nove mil reais), que serão repassados em seis parcelas, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Público em Plano de Trabalho, com as seguintes fontes de recurso:

Fonte de Recurso	Mês	Valor Mensal	Valor Global
Recurso Municipal	Fevereiro/24	R\$ 209.000,00	R\$ 209.000,00
Recurso Municipal	Março à Julho/24	R\$ 176.000,00	R\$ 880.000,00

2.2. Os recursos serão transferidos em conta bancária específica junto à Caixa Econômica Federal, em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração.

Fonte de Recurso	Banco/Agência	Conta
Recurso Municipal	1350	1253-0

2.3. **PARAGRAFO SEGUNDO** - As despesas da execução desta parceria, para o exercício de 2024, serão financiadas com recursos da dotação própria da Secretaria Municipal de Saúde correspondente a 01.08.01.10.302.0031.2044.3.3.50.39.00, suplementada se necessário.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário pactuadas em 27 de janeiro de 2023, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Governo e Comunicação Social
Departamento de Convênios

CLAUSULA QUARTA - DO FORO

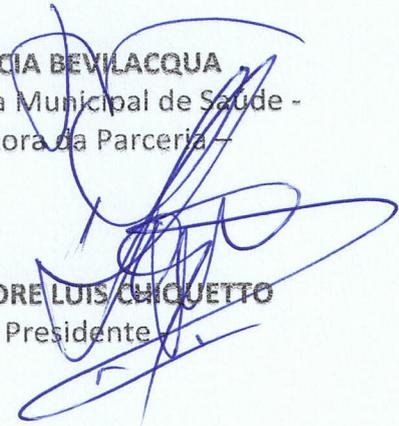
4.1. Será competente para dirimir as questões advindas da execução do presente instrumento, não passíveis de solução pela via administrativa, fica eleito o Fórum da Comarca de Louveira - Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que são assinadas pelos partícipes, na presença das testemunhas que subscrevem abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Louveira, 31 de janeiro de 2024.



ESTANISLAU STECK
- Prefeito Municipal -



MARCIA BEVILACQUA
- Secretária Municipal de Saúde -
- Gestora da Parceria -

ALEXANDRE LUIS CHICUETTO
- Presidente -

Testemunhas:

Nome:

Nome:

RG:

RG: